



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 915/2008

De 30 de junho de 2008.

“Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PINHEIRENSE FUTEBOL INFANTIL (AAPF), com sede na Rua Carlos Castro, 52 – Bairro Canário, neste município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.367.297/0001-30, tendo a finalidade, na forma de seu estatuto, congregar iniciativas comunitárias objetivando a participação da Associação junto à comunidade, fortalecer a ação esportiva baseada na cooperação social, em consonância com os princípios da gestão democrática de integração, prestar serviços essenciais de assistência educacional, social e esportiva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.
Em, 30 de junho de 2008.

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal